



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE, S/Nº - SUDOESTE - CEP 70673-900 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.025740/2019-72

TERMO ADITIVO Nº 24/2023-HFA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.526.849/0001-73**, sediada no SAAN - Quadra 01 lote 925, Brasília/DF, CEP: 70632-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1596730 SSP/DF e CPF nº 698.558.461-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Segunda do Contrato e a IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 08/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **03 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024**.
- 1.2. Ratificar, o valor anual da contratação dos serviços estimado em **R\$ 68.442,06 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 1000 e PTRES 168701.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2020, no valor de **R\$ 3.422,10 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília/DF, na data de assinatura.

Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

TIAGO MARTINS MUNDIM
Representante Legal da empresa MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

DANIELE FERNANDA FERREIRA MOREIRA Cap Farm
Fiscal do Contrato nº 08/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Fernanda Ferreira Moreira, Auxiliar**, em 29/03/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 29/03/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 29/03/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6169958** e o código CRC **3C4CC82A**.